

SINTIMESC

Informativo do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina

**AS NOVAS
REGRAS
PARA
PAGAR O
PIS**

2

**A conta
desta
crise...**

EM TEMPOS DE CRISE
POLÍTICA E ECONÔMICA,
ALTA DE JUROS E INFLAÇÃO,
QUEM PAGA A CONTA, COMO
SEMPRE, É O TRABALHADOR.
PERDEMOS DIREITOS NO
PAGAMENTO DO PIS, NA
PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO
SEGURO DESEMPREGO E,
AGORA, O EMPREGO.

**...outra vez,
é do
trabalhador?!**

3

**SAIBA A
NOVIDADE
NO AUXÍLIO
DOENÇA**

2

**ATENÇÃO!
NÃO ASSINE AVISO
PRÉVIO COM
PROBLEMAS DE SAÚDE!**

Se você estiver com problemas de saúde, não deve assinar o Aviso Prévio de demissão. Procure um agência da Previdência Social para requerer o benefício previdenciário ou, ainda, o Sindicato para maiores informações.



AUXÍLIO DOENÇA

Atenção trabalhador empregado

A Lei nº 13.135/2015 retornou o requerimento do Auxílio Doença a partir do 16º dia de afastamento do trabalho, não podendo ultrapassar o trigésimo dia para agendar o atendimento, sob o risco de receber o pagamento a partir da data de entrada do requerimento.



MUDANÇAS NO PIS

Governo adota novas regras!



Para ter direito ao PIS - Programa de Integração Social, em 2016 o trabalhador deverá trabalhar por três meses ininterruptos no ano base 2015.

O valor do abono salarial será de no máximo um salário mínimo, e o cálculo será proporcional ao tempo trabalhado, como acontece com o 13º Salário.

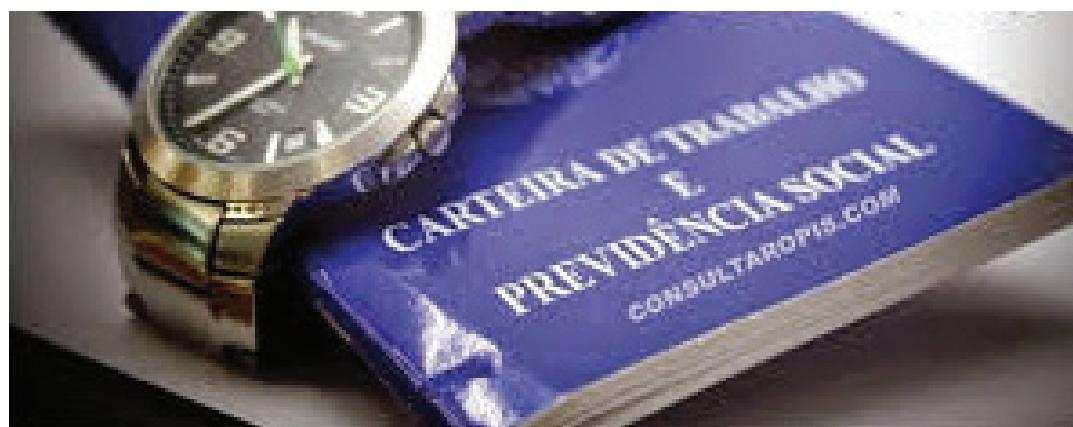
Portanto, a partir do

O ABONO É DE NO MÁXIMO UM SALÁRIO MÍNIMO.

próximo exercício, o pagamento do PIS será de, no máximo, um Salário Mínimo, para o trabalhador que tenha trabalhado 12 meses no ano-base e calculado de maneira proporcional ao número de me-

ses trabalhados para aqueles que tenham trabalhado entre 1 a 11 meses.

O governo vai deixar de pagar aos trabalhadores pelos cálculos dos economistas, cerca de R\$ 5 bilhões.



GOVERNO VETA EQUIPARAÇÃO COM MÍNIMO

Reajuste da aposentadoria continua só com INPC!

A presidente Dilma Rousseff vetou a extensão que garantia a todos os aposentados o mesmo percentual de reajuste do Salário Mínimo.

Pela regra, aposentadorias também receberiam um aumento com

base na variação do Produto Interno Bruto (PIB) dos últimos dois anos, mais a inflação.

Com o veto, os benefícios do INSS, acima de um Salário Mínimo, continuarão sendo reajustados somente pela variação do INPC.



NOVAS REGRAS PARA REQUERER O SEGURO-DESEMPREGO, EM VIGOR A PARTIR DE 17/06/2015

<u>1ª SOLICITAÇÃO</u>	<ul style="list-style-type: none"> - 4 parcelas (12 a 23 meses) - 5 parcelas (24 meses)
<u>2ª SOLICITAÇÃO</u>	<ul style="list-style-type: none"> - 3 parcelas (9 a 11 meses) - 4 parcelas (12 a 23 meses) - 5 parcelas (24 meses)
<u>3ª SOLICITAÇÃO</u>	<ul style="list-style-type: none"> - 3 parcelas (6 a 11 meses) - 4 parcelas (12 a 23 meses) - 5 parcelas (24 meses)

ENFRENTANDO A CRISE

Trabalhador é mais forte no Sindicato!

O papel do Sindicato quando o funcionário se desliga da empresa



Verifica o valor que você deve receber de acordo com o tempo em que trabalhou na empresa



Assessora com advogado gratuito caso o ex-funcionário queira requerer algum direito na Justiça do Trabalho



Sindidata



PERGUNTA:

Sou metalúrgico e quero saber qual diferença de Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho, assinados pelo

Sindicato?

RESPOSTA:

A Convenção Coletiva de Trabalho é firmada entre Sindicato de trabalhadores e sindicato patronal que abrange toda a Ca-

tegoria. Acordo Coletivo de Trabalho é um acordo firmado entre o Sindicato dos trabalhadores e uma determinada empresa e abrange os trabalhadores da empresa.



Fique de olho nos seus direitos!

**CRONOGRAMA
DE PAGAMENTO
DO ABONO
SALARIAL DE
2015/2016**

NASCIDOS EM	RECEBEM A PARTIR DE	RECEBEM ATÉ
JULHO	22 / 07 / 2015	30 / 06 / 2016
AGOSTO	20 / 08 / 2015	30 / 06 / 2016
SETEMBRO	17 / 09 / 2015	30 / 06 / 2016
OUTUBRO	15 / 10 / 2015	30 / 06 / 2016
NOVEMBRO	19 / 11 / 2015	30 / 06 / 2016
DEZEMBRO	17 / 12 / 2015	30 / 06 / 2016
JANEIRO e FEVEREIRO	14 / 01 / 2016	30 / 06 / 2016
MARÇO e ABRIL	16 / 02 / 2016	30 / 06 / 2016
MAIO e JUNHO	17 / 03 / 2016	30 / 06 / 2016



“Meu filho não pára quieto e está sempre no mundo da lua, por que?”

É comum que a literatura médica refira-se a esta manifestação como hiperatividade. A partir dos Anos 90, surge o diagnóstico denominado DDAH, a Desordem por Défice de Atenção com Hiperatividade, expressão utilizada pela Associação Americana de Psiquiatria (APA), no seu Manual de Diagnóstico Esta-

tístico de Desordens Mentais, publicado em 1994.

É comum notarmos crianças que apresentam dificuldade em prestar atenção às tarefas e que têm a tendência de impulsividade.

O DDAH caracteriza-se por um padrão persistente de falta de atenção. A sua atividade motora é muito acentuada, inadequada

ou excessiva. Tem dificuldade em permanecer no lugar, mantém um relacionamento difícil com os colegas, não prestam

atenção e precipitam as respostas, entre outros padrões. Nenhuma dessas deve ser confundida com má educação ou falta de comportamento.

Existem diversos tipos de DDAH e podem ser diagnosticados a partir da alfabetização da criança, aos 7 anos. Há tratamentos psiqui-



áticos e psicológicos que podem oferecer resultados positivos, dando vida normal às crianças e seus educadores.

Quando não há tratamento adequado, é comum que o DDAH provoque consequências bem peculiares na vida adulta, dificultando resultados na convivência social e profissional, mas, igualmente, podem ser tratados com boas respostas.



• METALMORFOSE é uma publicação do SINTIMESC - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina. • Redação: Rua Nunes Machado, 94 - 5º andar - CEP 88010-460 - Centro, Florianópolis/SC. • Fone: (48) 3222-2498 • Site: www.sintimesc.com.br
 • Email: sintimesc@matrix.com.br • Tiragem de 5 mil exemplares • Produção da Assessoria de Imprensa do SINTIMESC • Jornalista responsável: Marcelo Fernandes Corrêa - DRT/SC 4.173 JP • Presidente do SINTIMESC: Ari Oliveira Alano.

SE PRECISAR É SÓ LIGAR PARA O SINDICATO: (48) 3222-2498 ou (48) 3222-0911